



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.404, de 19 de outubro de 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 22.607.607,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil e Fundamental, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2023, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIANO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.607.607,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sete reais e oito centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil e Fundamental, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2023, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAF, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0046.2371 – MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF e NATUREZA DE DESPESA: 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0046.2372 – MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEB – VAAF e NATUREZA DE DESPESA: 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF e 12.365.0095.2268 – GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF.

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 22.607.607,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º – Caso haja repasse de recurso referente à Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAF, no exercício de 2023, já fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no valor repassado, destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma no art. 2º.

Parágrafo Único – Nesse caso, constituirá recurso ao crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme repasses a serem efetuados.

Art. 5º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.227, de 02/12/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 9.242, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 6º – O poder Executivo editará decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.797.424,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.797.424,40

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2375.0000 | 3.3.90.14.00 | 110 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 33 033 033 | 15.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 04.122.0095.2399.0000 | 3.3.90.36.00 | 2065 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33 033 033 | 360.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 04.122.0095.2402.0000 | 3.3.90.36.00 | 3219 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33 033 033 | 80.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|----------|
| 04.122.0095.2399.0000 | 3.3.90.14.00 | 3067 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33 033 033 | 4.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|----------|
| 04.122.0095.2484.0000 | 3.2.90.21.00 | 3268 | INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | 10 010 010 | 5.387,06 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|--------------|
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.39.00 | 1147 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | 1.198.248,19 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.1.90.11.00 | 2056 | FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | 106.889,15 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.1.90.13.00 | 2129 | FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | 16.310,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.3.90.14.00 | 3283 | FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 33 033 033 | 11.610,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2375.0000 | 3.3.90.39.00 | 112 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 33 033 033 | -15.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 15.452.0086.2194.0000 | 3.3.90.39.00 | 539 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33 033 033 | -86.280,87 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 15.452.0001.2358.0000 | 3.3.90.39.00 | 2542 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33 033 033 | -364.719,13 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 04.122.0095.2481.0000 | 3.1.90.11.00 | 801 | INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | 10 010 010 | -5.387,06 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|---------------|
| 10.122.0108.3308.0000 | 4.4.90.51.00 | 2674 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 012 012 | -1.198.248,19 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-----------|
| 13.392.0187.1134.0000 | 3.3.50.43.00 | 2929 | FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -4.938,16 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.3.90.30.00 | 2631 | FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -118.240,99 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 08.243.0097.2405.0000 | 3.3.90.39.00 | 1462 | FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 33 033 033 | -11.610,00 |

Anulação (-)

-1.797.424,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.961.626,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.961.626,51

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|--------------|
| 15.492.0087.2163.0000 | 3.9.90.39.00 | 3568 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 00 001 001 | 1.804.882,12 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2462.0000 | 3.9.90.39.00 | 3639 | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO | 00 001 001 | 134.945,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 04.122.0095.2484.0000 | 3.9.90.39.00 | 3437 | INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | 00 001 001 | 4.021.699,39 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.961.626,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a destinação dos recursos de R\$ 3.796.166,61 recebidos pelo município de Campos dos Goytacazes pelo advento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e institui o Mapa Cultural de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 9.403, de 11 de outubro de 2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes - RJ e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um), oriundo de repasse efetuado pela União referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao orçamento anual de 2023, destinados a exclusivamente a despesas no setor audiovisual e em demais setores da cultura;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 8.205, de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Trianon em 02/05/2023 e 18/07/2023, e a reunião do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a destinação do crédito adicional especial no valor R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um), autorizado pela Lei Municipal nº 9.403, de 11 de outubro de 2023, oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Em acordo às normativas federais, o montante de R\$ 2.701.731,78 deverá ser destinado exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor audiovisual, e o restante do recurso, para outras modalidades, vedadas aquelas relacionadas ao segmento do audiovisual.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput serão distribuídos aos fazedores de cultura em projetos culturais destinados à população campista, por meio de seleção pública, através de editais e premiações publicados em diário oficial do município.

Art. 3º Conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos (R\$ 189.808,33) poderão ser utilizados para operacionalização das ações referentes à implementação da Lei Paulo Gustavo, tornando-a mais efetiva no município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Na hipótese de saldo remanescente do montante mencionado no caput, haverá sua redistribuição aos editais existentes, respeitando a proporção destinada pela União ao audiovisual e aos outros setores.

Art. 4º A destinação dos recursos referentes a este decreto é de responsabilidade do FUNCULTURA, através de seu Comitê Gestor, o qual compete elaborar as minutas de editais, dispor sobre objetivos, prazos e demais condições necessárias à recepção de projetos, análise técnica e financeira dos projetos, emitir pareceres e fiscalizar a aplicação de recursos.

Parágrafo único. Para subsidiar as decisões do Comitê Gestor do FUNCULTURA, poderá ser contratado serviço técnico especializado para emissão de pareceres técnicos sobre as propostas submetidas nos editais.

Art. 5º Conforme discriminado no Plano de Ação inserido na Plataforma Transfere.gov.br e aprovado pelo Ministério da Cultura, serão lançados sete editais para distribuição de recursos referentes a este decreto aos beneficiários:

I - dos recursos referentes ao audiovisual, respeitando a divisão de recursos estabelecida pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, estão previstos os seguintes editais:

| Destinação | Editais | Valor do edital | Número previsto de contemplados |
|--|---|------------------|---------------------------------|
| Inciso I, art. 3º, Decreto 11.525/2023 | Apoio a produções audiovisuais | R\$ 1.910.648,62 | 53 |
| Inciso II, art. 3º, Decreto 11.525/2023 | Apoio a manutenção e a funcionamento de salas de cinema e a cinemas de rua/ cinemas itinerantes | R\$ 436.729,99 | 8 |
| Inciso III, art. 3º, Decreto 11.525/2023 | Apoio a Cineclubes e Mostras de filmes | R\$ 65.779,98 | 3 |
| | Ações de Capacitação em Audiovisual | R\$ 153.486,61 | 6 |
| Total | 4 editais | R\$ 2.566.645,19 | 70 |

II - dos recursos referentes a outros segmentos culturais, tratados no artigo 4º do Decreto Federal nº 11.525/2023, estão previstos os seguintes editais:

| destinação | editais | valor do edital | Número previsto de contemplados |
|------------------------------|--|------------------|---------------------------------|
| Art. 4º, Decreto 11.525/2023 | Apoio a feiras e eventos de economia criativa e solidária | R\$ 291.119,66 | 3 |
| | Apoio a produções culturais: livro e leitura; podcasts; e, espetáculos. | R\$ 655.019,25 | 20 |
| | Premiação de reconhecimento para agentes representantes do patrimônio imaterial campista | R\$ 93.574,18 | 18 |
| Total | 3 editais | R\$ 1.039.713,09 | 41 |

§1º Os regimentos dos processos seletivos – a exemplo de: divisão em subcategorias e recurso destinado a cada uma, critérios de elegibilidade, requisitos de seleção e classificação das propostas, prazos de inscrição, dentre outros – serão explicitados em cada edital.

§2º O saldo remanescente de um edital, se houver, poderá ser redistribuído para outro que tenha candidatos aprovados, mas que não foram contemplados no número de vagas previsto inicialmente, respeitando a proporção destinada pela União ao audiovisual e aos outros setores.

§3º Caberá ao Comitê Gestor do FUNCULTURA deliberar sobre o remanejamento dos recursos remanescentes entre os editais, com publicação das decisões em Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 6º A análise das propostas do edital utilizará critérios quantitativos e qualitativos, adequados à especificidade da produção artística, cultural e técnica de cada edital.

Parágrafo único. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV, caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º As propostas submetidas aos editais – à exceção da premiação de reconhecimento para agentes representantes do patrimônio imaterial campista – estabelecerão ações de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto proposto, dedicando, ao menos, 10% (dez por cento) do valor do projeto para esse fim.

Art. 8º Os processos de seleção pública disporão de medidas de ações afirmativas, dentre elas a garantia de cotas étnicas-raciais de:

- I - no mínimo 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretas e pardas); e
- II - no mínimo 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§1º Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

§2º Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

§3º O número de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

§4º Na hipótese de, observado o disposto no parágrafo anterior, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão concorrentes à ampla concorrência.

Art. 9º Os proponentes contemplados nos editais – à exceção da premiação de reconhecimento para agentes representantes do patrimônio imaterial campista – celebrarão, junto ao município, o Termo de Execução Cultural, instrumento que estabelecerá as obrigações da administração pública e do agente cultural contemplado para realização das propostas submetidas e contempladas nos editais.

§1º O Termo de Execução incluirá como anexo:

- I - a descrição do objeto proposto;
- II - o cronograma de execução da proposta;
- III - a estimativa de custos da proposta apresentada, sendo estes elementos solicitados desde o momento da submissão da proposta no edital.

§2º A estimativa de custos do plano de trabalho será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa.

Art. 10. Fica estabelecido o Mapa Cultural Campista através da plataforma <http://mapasculturais.campos.rj.gov.br>, como meio exclusivo de inscrição e submissão de

propostas aos processos seletivos referentes aos recursos tratados neste decreto.

Art. 11. O Mapa Cultural Campista estabelecido através da plataforma <http://mapasculturais.campos.rj.gov.br> possui os seguintes objetivos:

I - compor instrumento de mapeamento de agentes e instituições relacionadas à cultura do município de Campos dos Goytacazes, em consonância com o disposto nas leis municipais nº 8.530/2013 e nº 9.065/2021, que instituem o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, respectivamente;

II - dispor de informações e indicadores culturais para uso da gestão pública, pesquisadores, agentes culturais e demais interessados na cultura de Campos dos Goytacazes;

III - auxiliar a gestão cultural do município, nos objetivos de democratizar o acesso a bens culturais e fundamentar políticas públicas que contemplem a realidade campista.

§1º A instituição do Mapa Cultura Campista, por este presente decreto, supre a exigência do §3º, art. 4º da Lei Federal Complementar 195/2023, o qual dispõe que os entes da Federação deverão regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos de tal lei e da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§2º Revoga-se o Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural, utilizado pelo Comitê Gestor do FUNCULTURA nos anos de 2020 e 2021, devendo os agentes culturais inscritos naquela ferramenta migrarem para Mapa Cultural Campista.

Art. 12. A implementação dos recursos referentes a Lei Federal Complementar nº 195/2023 no município de Campos dos Goytacazes obedecerá aos regimentos estabelecidos pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023 e demais normativas que venham a ser lançadas pelo Ministério da Cultura e Governo Federal no que tange a este assunto.

Art. 13. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor do FUNCULTURA.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de outubro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 1744/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilane de Oliveira dos Santos Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001150-9-PA, em cumprimento a determinação judicial conforme Processo nº 0814093-19.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 1291/2021, publicada em 07/06/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilane de Oliveira dos Santos Moreira, Atendente de Consultório Dentário – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8724, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.148,97 (três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão P | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 2.099,32 |
| Quinquênio – 30% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 629,79 |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 419,86 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.005983-7-PA

EDITAL Nº 14/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **LUÍS FELIPE RIBEIRO GOMES**, servidor(a) público(a) municipal (desligado) matrícula nº 40666, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.204.005983-7-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2023.204.000198-8-PA

EDITAL Nº 15/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **CARLOS MÁRCIO DA SILVA FREITAS**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 23892, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2023.204.000198-8-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2023.204.001500-5-PA

EDITAL Nº 16/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **INGRID ALVARENGA DA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 35092, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2023.204.001500-5-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2022.204.006030-7-PA

EDITAL Nº 17/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **BEATRIZ ASSUMÇÃO PEROBA**, servidor(a) público(a) municipal (aposentada), matrícula nº 28.014, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.204.006030-7-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0211/2023

PROCESSO Nº 2019.018.000023-P-PR

CONTRATADO: ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. EPP
CNPJ Nº 07.177.901/0001-00

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente aos Serviços de Licenciamento de uso de Soluções de Informática através de softwares web de gestão contábil, orçamentária e financeira, no período de Junho, novembro e dezembro/2020.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O valor apresentado, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, terá sua quitação em parcela única em até 30 (trinta) dias.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 144/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TERCEIRO TURNO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E UNIVERSITÁRIOS) DE DIVERSAS LOCALIDADES E ADJACÊNCIAS DE DIFÍCIL ACESSO, PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA UNIVERSIDADES/FACULDADES/CURSOS PROFISSIONALIZANTES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO VEICULAR.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

- VAGNER SANTIAGO BARCELOS, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000282-1-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para Fiscais de Contrato:

- BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, MAT. 35.181; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000282-1-PR.

- PABLO GONZALEZ CACHALDORA, MAT. 20.735; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000282-1-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 124/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA A NILTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 192/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária A NILTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Felismino Marques Barreto na Rua Boa Ventura, s/nº - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0097/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000139-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2023
CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 48.849.767/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA OBRA DO SALVADOR (PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 330100920210003).
PRAZO DE ENTREGA: DE 10 DIAS CONFORME CLÁUSULA 7.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0087/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000140-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2023
CONTRATADA: SANFER VI-LACOMEÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF: 39.240676/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (SIGTV Nº 330100920210004).
PRAZO DE ENTREGA: DE 15 DIAS CONFORME CLÁUSULA 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$7.566,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0088/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000140-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2023
CONTRATADA: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 40.243.351/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (SIGTV Nº 330100920210004).
PRAZO DE ENTREGA: DE 15 DIAS CONFORME CLÁUSULA 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0090/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000072-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2022
CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.691.491/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS, PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: DE 10 DIAS ÚTEIS CONFORME CLÁUSULA 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$697.800,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATO Nº 0321/2022
PROCESSO Nº 2022.204.000277-7-PR

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 0321/2022, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Outubro de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0208/2023
PROCESSO Nº 2023.129.000072-2-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATADA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 43.077.771/0001-90

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (achocolatado, açúcar, amido, arroz, aveia em flocos, azeite, etc.) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.295,48 (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após cada entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 20/10/2023

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0209/2023
PROCESSO Nº 2023.129.000072-2-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATADA: E. S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº. 11.059.679/0001-00

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (achocolatado, açúcar, amido, arroz, aveia em flocos, azeite, etc.) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.146,50 (sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após cada entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 20/10/2023

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

PARECER Nº 823/23 - PROCESSO Nº 2023.204.003405-6-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO ALVI-ANIL

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO ALVI-ANIL

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.1. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.2. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 23.512,50 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023

PARECER Nº 822/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003408-8-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA FARRA

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA FARRA

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.3. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.4. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 24.131,25 (vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023

PARECER Nº 824/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003406-3-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÀS DE OURO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÀS DE OURO.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.5. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.6. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 20 de Outubro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

PARECER Nº 819/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003391-6-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI ZULU.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI ZULU.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.7. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.8. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 20 de Outubro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

PARECER Nº 821/23 - PROCESSO Nº 2023.204.003390-9-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A GRÊMIO RECREATIVO BOI SAMBA BOI BEIRA RIO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A GRÊMIO RECREATIVO BOI SAMBA BOI BEIRA RIO

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.9. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.10. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 16.572,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

PARECER Nº 816/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003388-P-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A AGREMIÇÃO FOLCLÓRICA BOI DO CANTO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A AGREMIÇÃO FOLCLÓRICA BOI DO CANTO

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.11. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.12. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 14.012,15 (quatorze mil doze reais e quinze centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023

PARECER Nº 815/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003394-8-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BOI ESPERANÇA

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BOI ESPERANÇA

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.13. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.14. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

PARECER Nº 820/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003393-0-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI GULOSO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI GULOSO.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.15. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.16. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 16.572,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023

PARECER Nº 817/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003400-P-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI JAGUAR

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI JAGUAR

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.17. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.18. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 16.572,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

PARECER Nº 818/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003398-7-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO ARTE E FOLCLORE BOI TRAVOLTA

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO ARTE E FOLCLORE BOI TRAVOLTA

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.19. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.20. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 14.012,50 (quatorze mil doze reais e cinquenta centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PARECER Nº 833/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003396-2-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO CAPRICHOSOS DE GUARUS.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E BLOCO CAPRICHOSOS DE GUARUS.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.21. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.22. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023

PARECER Nº 830/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003395-5-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO CASTELO DO PARQUE AURORA.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E BLOCO CASTELO DO PARQUE AURORA.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.23. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.24. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 21.572,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

PARECER Nº 828/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003403-1-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA BLOCO CHUVA DE OURO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA BLOCO CHUVA DE OURO

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.25. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.26. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 21.572,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

PARECER Nº 826/23 – PROCESSO Nº 2023.204.003392-3-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO 1º DE GUARUS

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO 1º DE GUARUS

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.27. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.28. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor será de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023

PARECER Nº 825/23 – PROCESSO Nº 2023.204.003387-2-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA BAIXADA

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA BAIXADA

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.29. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.30. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor será de R\$ 26.572,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023

PARECER Nº 832/23 - PROCESSO Nº 2023.204.003402-4-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO MADUREIRA DO TURF

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO MADUREIRA DO TURF

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.31. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.32. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor será de R\$ 24.131,25 (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023

PARECER Nº 827/2023 – PROCESSO Nº 2023.204.003407-0-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO MOCIDADE LOUCA

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO MOCIDADE LOUCA

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.33. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.34. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição. **DO VALOR:** O valor será de R\$ 26.572,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

PARECER Nº 831/23 – PROCESSO Nº 2023.204.003397-P-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE DE SAMBA TEIMOSO DO IPS

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE DE SAMBA TEIMOSO DO IPS

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.35. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.36. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor será de R\$ 18.268,75 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

| Processo | Nome |
|----------------------|--------------------------|
| 2023.044.000030-6-CA | LAYS DE FREITAS CARNEIRO |

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

| Processo | Nome |
|----------------------|---------------------------|
| 2023.044.000029-4-CA | FATIMA SUELY LUIZ BARRETO |

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2023

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000194-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.183.004/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro na Lei 14.133/2021 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de serviço licenciamento de Sistema Operacional Windows 10 Professional, para atender às demandas da sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no valor total de R\$ 16.162,50 (Dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de Setembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

Procon

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada **às 15 horas do dia 31 de outubro de 2023**, com a seguinte pauta:

- 1 - Análise do balancete do mês de setembro de 2023;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

PARECER Nº 834/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003401-7-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE SAMBA UNIDOS DO CAPÃO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE SAMBA UNIDOS DO CAPÃO.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.37. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.38. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor será de R\$ 19.256,25 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;

Fonte – 1.705
Unidade Gestora – 0231104
Ficha – 3529
Programa de Trabalho – 13.392.0187.1134.0000
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 19 de setembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2023 e somente poderá ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).

DATA: 19 de setembro de 2023.

Publicado nessa data por omissão)

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023

PARECER Nº 829/2023 - PROCESSO Nº 2023.204.003404-9-PA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URURAU DA LAPA.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URURAU DA LAPA.

OBJETO: Apoio financeiro ao segmento do Carnaval, especificamente as agremiações carnavalescas (sem fins lucrativos) com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes com o objetivo de preparação das agremiações para o Carnaval 2024.

1.39. A agremiação devidamente qualificada neste Termo deverá destinar o recurso conforme indicado no Anexo I do Chamamento Público Preparatório para o Carnaval 2024, "Culture Campos, Carnaval na Ciranda Cultural", publicado no Diário Oficial do Município, na data de 28 de julho de 2023.

1.40. Este Termo de Colaboração vincula-se ao procedimento Administrativo identificado no preâmbulo, bem como ao Chamamento supracitado, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor será de R\$ 26.572,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais) a pagar em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116884/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Página 1

| CONTA ENT. TITULOS | | Setembro | | PÁGINA 1 | |
|--------------------|---|----------------------|----------------|-----------|-----------------|
| | | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
| 10000000 | 15 ATIVO | - | 3.355.070,40 | | |
| 11000000 | 15 ATIVO CIRCULANTE | - | 3.176.411,42 | 86.101,19 | 3.424.358,37 |
| 11100000 | 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - | 3.144.454,44 | 86.101,19 | 3.245.699,39 |
| 11110000 | 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | - | 3.144.454,44 | 82.101,19 | 3.209.742,41 |
| 11111000 | 15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | - | 3.144.454,44 | 82.101,19 | 3.209.742,41 |
| 11111020 | (2) 15 CONTA ÚNICA (F) | P F | 170.534,43 D | 53.554,22 | 207.275,43 D |
| 11111500 | (2) 15 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | P F | 2.973.920,01 D | 28.546,97 | 3.002.466,98 D |
| 11300000 | 15 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | - | 31.956,98 | 4.000,00 | 35.956,98 |
| 11310000 | 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | - | 6.000,00 | 4.000,00 | 10.000,00 |
| 11311000 | 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 6.000,00 | 4.000,00 | 10.000,00 |
| 11311010 | 15 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | - | 6.000,00 | 4.000,00 | 10.000,00 |
| 113110198 | (3) 15 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P) | P P | 6.000,00 D | 4.000,00 | 10.000,00 D |
| 11350000 | 15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | - | 21.461,98 | 0,00 | 21.461,98 |
| 11351000 | 15 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - | 21.461,98 | 0,00 | 21.461,98 |
| 11351020 | 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | 21.461,98 | 0,00 | 21.461,98 |
| 113510201 | (3) 15 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F) | P F | 21.461,98 D | 0,00 | 21.461,98 D |
| 11380000 | 15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - | 4.495,00 | 0,00 | 4.495,00 |
| 11381000 | 15 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 4.495,00 | 0,00 | 4.495,00 |
| 113812900 | (3) 15 CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P) | P P | 4.495,00 D | 0,00 | 4.495,00 D |
| 12000000 | 15 ATIVO NÃO-CIRCULANTE | - | 178.658,98 | 0,00 | 178.658,98 |
| 12300000 | 15 IMOBILIZADO | - | 178.658,98 | 0,00 | 178.658,98 |
| 12310000 | 15 BENS MÓVEIS | - | 330.947,28 | 0,00 | 330.947,28 |
| 12311000 | 15 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | 330.947,28 | 0,00 | 330.947,28 |
| 123110100 | 15 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - | 7.764,00 | 0,00 | 7.764,00 |
| 123110102 | 15 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) | P P | 7.764,00 D | 0,00 | 7.764,00 D |
| 123110200 | 15 BENS DE INFORMÁTICA | - | 174.489,52 | 0,00 | 174.489,52 |
| 123110201 | 15 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) | P P | 157.202,82 D | 0,00 | 157.202,82 D |
| 123110202 | 15 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P) | P P | 17.286,70 D | 0,00 | 17.286,70 D |
| 123110300 | 15 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - | 82.706,01 | 0,00 | 82.706,01 |
| 123110301 | 15 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P) | P P | 6.943,00 D | 0,00 | 6.943,00 D |
| 123110303 | 15 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) | P P | 9.364,01 D | 0,00 | 9.364,01 D |
| 123110304 | 15 UTENSÍLIOS EM GERAL (P) | P P | 66.399,00 D | 0,00 | 66.399,00 D |
| 123110400 | 15 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - | 19.287,75 | 0,00 | 19.287,75 |
| 123110405 | 15 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) | P P | 16.560,75 D | 0,00 | 16.560,75 D |
| 123110499 | 15 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P) | P P | 2.727,00 D | 0,00 | 2.727,00 D |
| 123110500 | 15 VEÍCULOS | - | 46.700,00 | 0,00 | 46.700,00 |
| 123110503 | 15 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P) | P P | 46.700,00 D | 0,00 | 46.700,00 D |
| 12380000 | 15 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | (152.288,30) | 0,00 | (152.288,30) |
| 12381000 | 15 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | - | (152.288,30) | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810100 | 15 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | - | (152.288,30) | 0,00 | (152.288,30) |
| 123810199 | 15 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) | P P | (152.288,30) C | 0,00 | (152.288,30) C |
| 20000000 | 15 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - | (3.114.539,68) | 8.427,96 | (3.114.958,17) |
| 21000000 | 15 PASSIVO CIRCULANTE | - | (4.150,00) | 8.427,96 | (4.568,49) |
| 21300000 | 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 0,00 | 2.827,96 | 0,00 |
| 21310000 | 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - | 0,00 | 2.827,96 | 0,00 |
| 21311000 | 15 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 0,00 | 2.827,96 | 0,00 |
| 213110100 | 15 FORNECEDORES NACIONAIS | - | 0,00 | 2.827,96 | 0,00 |
| 213110109 | (3) 15 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F) | P F | 0,00 C | 2.827,96 | 0,00 C |
| 21800000 | 15 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | (4.150,00) | 5.600,00 | (4.568,49) |
| 21880000 | 15 VALORES RESTITUIVEIS | - | (550,00) | 0,00 | (568,49) |
| 218830000 | 15 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO | - | (550,00) | 0,00 | (568,49) |
| 218830100 | 15 CONSIGNAÇÕES (F) | - | (550,00) | 0,00 | (568,49) |
| 218830102 | 15 CONTRIBUIÇÃO AD RGPS (F) | P F | (550,00) C | 0,00 | (550,00) C |
| | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRFP | F | 0,00 C | 18,49 | (18,49) C |

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS: 00047710705

Autorizada digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS: 00047710705
CNPJ: 09.089.000/0001-91
CPF: 030.111.111-00
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Razão: 00047710705
Localização: Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.900-000

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

| CONTA ENT. TITULOS | | Setembro | | | Página 3 |
|--------------------|------|---|----------------|------------|------------------|
| | | GR/ISF SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_ C |
| 52200000 | 15 | FIXAÇÃO DA DESPESA | - | | |
| 52210000 | 15 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 713.137,96 | 11.900,00 | 725.037,96 |
| 522110000 | 15 | DOTAÇÃO INICIAL | - | 0,00 | 400.000,00 |
| 522110100 | (7) | CRÉDITO INICIAL | 0 | 0,00 | 400.000,00 |
| 522120000 | 15 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | - | 0,00 | 400.000,00 D |
| 522120100 | (8) | CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 0 | 0,00 | 54.000,00 |
| 522130000 | 15 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | - | 0,00 | 54.000,00 D |
| 522130300 | (8) | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 522139900 | (8) | VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | 0 | 0,00 | 54.000,00 D |
| 522190000 | 15 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | - | 0,00 | 0,00 |
| 522190400 | (8) | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 522900000 | 15 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 313.137,96 | 11.900,00 | 325.037,96 |
| 522910000 | 15 | PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA | - | 5.950,00 | 197.742,16 |
| 522910100 | (7) | PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 0 | 5.950,00 | 214.188,52 D |
| 522910300 | (7) | (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO | 0 | 0,00 | (16.446,36) C |
| 522920000 | 15 | EMPENHOS POR EMISSÃO | - | 5.950,00 | 127.295,80 |
| 522920100 | 15 | EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO | - | 5.950,00 | 127.295,80 |
| 522920101 | (9) | EMIÇÃO DE EMPENHOS | 0 | 5.950,00 | 127.295,80 D |
| 600000000 | 15 | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | (1.113.137,96) | 130.174,03 | (1.125.037,96) |
| 620000000 | 15 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | (1.113.137,96) | 130.174,03 | (1.125.037,96) |
| 621000000 | 15 | EXECUÇÃO DA RECEITA | - | 77.812,19 | (400.000,00) |
| 621100000 | (5) | RECEITA A REALIZAR | 0 | 77.812,19 | 20.215,71 C |
| 621200000 | (6) | RECEITA REALIZADA | 0 | 0,00 | (420.215,71) C |
| 622000000 | 15 | EXECUÇÃO DA DESPESA | (713.137,96) | 52.361,84 | (725.037,96) |
| 622100000 | 15 | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | - | 29.155,92 | (400.000,00) |
| 622110000 | (7) | CRÉDITO DISPONÍVEL | 0 | 5.950,00 | (202.257,84) C |
| 622120000 | 15 | CRÉDITO INDISPONÍVEL | - | 5.950,00 | (70.446,36) |
| 622120200 | (26) | CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO | 0 | 5.950,00 | (70.446,36) C |
| 622130000 | 15 | CRÉDITO UTILIZADO | - | 17.255,92 | (127.295,80) |
| 622130100 | (27) | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0 | 6.557,45 | (8.607,35) C |
| 622130300 | (27) | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 0 | 8.427,96 | (4.000,00) C |
| 622130400 | (27) | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO | 0 | 2.270,51 | (114.688,45) C |
| 622900000 | 15 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | (313.137,96) | 23.205,92 | (325.037,96) |
| 622910000 | 15 | DESPESA PRÉ-EMPENHADA | - | 5.950,00 | 197.742,16 |
| 622910100 | (7) | PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR | 0 | 5.950,00 | (70.446,36) C |
| 622910200 | (7) | PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS | 0 | 0,00 | (127.295,80) C |
| 622920000 | 15 | EMIÇÃO DE EMPENHO | - | 17.255,92 | (127.295,80) |
| 622920100 | 15 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | - | 17.255,92 | (127.295,80) |
| 622920101 | (28) | EMPENHOS A LIQUIDAR | 0 | 6.557,45 | (8.607,35) C |
| 622920103 | (29) | EMPENHOS LIQUIDADOS | 0 | 8.427,96 | (4.000,00) C |
| 622920104 | (16) | EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 0 | 2.270,51 | (114.688,45) C |
| 700000000 | 15 | CONTROLES DEVEDORES | - | 92.215,94 | 3.463.131,58 |
| 720000000 | 15 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | - | 90.215,94 | 3.457.131,58 |
| 721000000 | 15 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | - | 79.830,68 | 3.409.190,36 |
| 721100000 | 15 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | - | 79.830,68 | 3.409.190,36 |
| 721110000 | 15 | RECURSOS ORDINÁRIOS | - | 0,00 | 43.914,00 D |
| 721120000 | 15 | RECURSOS VINCULADOS | C | 79.812,19 | 3.365.257,87 D |
| 721130000 | 15 | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | C | 18,49 | 18,49 D |
| 722000000 | 15 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | - | 10.385,26 | 47.941,22 |
| 722100000 | 15 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | - | 10.385,26 | 47.941,22 |
| 722110000 | 15 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO | - | 10.385,26 | 47.941,22 |
| 722110200 | 15 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS | - | 2.000,00 | 6.105,68 |
| 722110202 | (33) | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL | C | 2.000,00 | 6.105,68 D |
| 722110300 | 15 | PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER | - | 8.385,26 | 41.835,54 |
| 722110302 | (33) | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL | C | 8.385,26 | 41.835,54 D |
| 790000000 | 15 | OUTROS CONTROLES | - | 2.000,00 | 6.000,00 |
| 799000000 | 15 | CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS YCESP | - | 2.000,00 | 6.000,00 |
| 799300000 | 15 | CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS C SUPRIMENTO DE FUNDOS | - | 2.000,00 | 6.000,00 D |

ANA PAULA
BERNARDES
SILVA MARTINS:
02047748726

Assinado eletronicamente por ANA PAULA BERNARDES
SILVA MARTINS 02047748726
Dir. C.º de Imp. e Inf. - Rua Sacramento de Resende
Parque de Resende - RFB, C.º de Imp. e Inf. - RFB
OLIMPIADA: OLIMPIADA SIG CERTIFICADORA
OLIMPIADA: OLIMPIADA SIG CERTIFICADORA
ANA PAULA BERNARDES-SILVA MARTINS 02047748726
Releia: É a sua e não é deste documento
Localidade: via fotossíntese de assinatura equl
Data: 2023.10.23 10:28:58-02:00

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Table with columns: CONTA ENT., TITULOS, GR/ISF, SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D.C. Rows include categories like CONTROLES CREDITORES, EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO, etc.

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS
03047718725
Assinado eletronicamente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS em 25/10/2023...

Handwritten signature: Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 09/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 025/2023, publicado no Diário Oficial no dia 17 de outubro de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, cuja pauta trata de:

1. Análise da carteira de investimentos do PREVICAMPOS;
2. Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício 2024;
3. Assuntos gerais.

Declarada aberta a reunião, não foi possível deliberar a ordem do dia, tendo em vista a ausência de quórum. Estavam presentes na reunião os componentes do Comitê de Investimentos, Carlos Augusto Paes Rangel Júnior, e Kátia Venina dos Santos. Estavam presentes pelo Previcampos, Mario Terra Arêas Filho, diretor presidente e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião. Nada mais havendo a ser deliberado, foi encerrada a reunião às 10h e 35min, ficando designada a próxima reunião para o dia 23 de novembro de 2023, às 10h da manhã na sede do Previcampos. Nada mais a ser discutido a presente ata foi lida e aprovada por todos.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
(Secretário)

CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JÚNIOR
Membro Suplente

KÁTIA VENINA DOS SANTOS
Membro

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 617/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **JOSIANE SALES FIUZA PESSANHA COSTA** matrícula nº: 16646 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003330-5-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 618/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA DA COSTA** matrícula nº: 35264 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003358-8-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 619/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ELIONISIA DOS SANTOS BARROSO** matrícula nº: 8356 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003410-7-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 620/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MARILZA CONCEIÇÃO SILVA DAS VIRGENS** matrícula nº: 24390 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003463-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 621/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO** matrícula nº: 16008 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002878-9-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 622/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ELIANE PRADO LEITE SALES** matrícula nº: 17342 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003450-6-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 623/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 26 de outubro de 2023 (quinta-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|------------------------------------|-----------|-------------------|
| ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA | 25377 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| MARIA AUXILIADORA DE MATOS SOUZA | 19346 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| MATEUS RODRIGUES BARCELOS | 39253 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| ODALEIA VICENTE DA SILVA TAVARES | 27288 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| LISETE DIAS DE FREITAS VASCONCELOS | 19169 | AVALIAÇÃO INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 24 de outubro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 624/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|---------------------------------|-----------|-------------------|
| JANE BRITO MURAD | 15559 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| TERESA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA | 16626 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| NELZIMAR SOUZA DE LACERDA | 16015 | AVALIAÇÃO INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 24 de outubro setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 625/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ADRIANA DE SOUZA E SILVA COITINHO** matrícula nº: 18246 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003337-6-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 626/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **IZABEL CRISTINA CORDEIRO NUNES** matrícula nº: 17143 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003282-2-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 627/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **IZABEL CRISTINA CORDEIRO NUNES** matrícula nº: 20930 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003281-2-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

**DOE
SANGUE!**
**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ